



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO Nº245-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.001341/2023-11

Brasília, DF, 3 de fevereiro de 2023.

Senhor
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA
Presidente Executivo
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE ARMAS E MATERIAIS BÉLICOS - ABIAMB
Caixa Postal nº 2457 (presidente@abiamb.org; contato@abiamb.org)
30.130-976 Belo Horizonte-MG

Assunto: orientações referentes ao novo Decreto nº 11.366 de 1º de Janeiro de 2023

Senhor Presidente Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência aos Ofícios nº 029/2023, 030/2023 e 032/2023, de 25 de janeiro de 2023, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE ARMAS E MATERIAIS BÉLICOS - ABIAMB, que tratam de questionamentos acerca de disposições do Decreto nº 11.366, de 2023.
2. A respeito das dúvidas apresentadas pela ABIAMB, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados esclarece que as orientações iniciais relativas aos novos procedimentos para concessão e revalidação de registro para pessoas físicas e jurídicas, bem como aquisição e importação de armas e munições, serão disponibilizadas na página da Diretoria para os usuários do SisFPC, assim que houver resposta dos órgãos de assessoramento jurídicos aos questionamentos surgidos.
3. Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMAR LOIRI CORDEIRO - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados